

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 36/2018 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, **DÉBORA SANTOS FEITOZA CAVALCANTI**, matrícula nº 214.216-3, do cargo de provimento em comissão denominado C-1, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 34/2018 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, **RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS**, matrícula nº 214.706-8, do cargo de provimento em comissão denominado C-2, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 32/2018 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, **KALINE GOMES GONÇALVES**, matrícula nº 214.215-5, do cargo de provimento em comissão denominado C-2, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 033/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para exercer, cumulativamente com o desempenho do cargo do qual é titular, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018, a 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN e na Coordenação Núcleo Especializado de Defesa Criminal em Segunda Instância - NUCRISI, em todas as suas atribuições, tendo em vista o afastamento do seu titular para participar do Programa “Defensores Sem Fronteiras”, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 32/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria n. 578/2017 - SDPGE, que designou a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO** para substituir, pelo período de **31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018**, a 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN e a Coordenação do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas – NUET/NATAL, tendo em vista o deferimento da alteração do período de fruição de férias concedido nos autos do processo administrativo n. 60972/2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 025/2018 - DPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-3 e **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, para participarem do projeto “Defensoria Sem Fronteiras”, conforme Edital nº 042/2017 – DPGE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.006 em 07 de setembro de 2017, que ocorrerá no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das suas atividades funcionais, a partir do dia 23 de janeiro até o dia 09 de fevereiro de 2018, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**  
Defensor Público Geral do Estado

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA Nº 043/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 1º, da Resolução de nº 125/2016-CSDP, alterado pela Resolução nº 158, de 17 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o valor da bolsa estágio mensal devida a estagiários de nível superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Fixar em R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais) o valor da bolsa estágio mensal devida a estagiários de ensino médio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA Nº 42/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos reclassificados abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 25 de janeiro de 2018**, no Núcleo Sede da Defensoria Pública situado na Rua Tavares de Lira com a Duque de Caxias, 102/104, Ribeira, Natal/RN, CEP. 59.012-200 no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Reclassificação	Nome do Candidato
59º	Maria das Vitórias da Silva Lemos
60º	Mariana Araújo Rodrigues
61º	Renata Karla Coutinho da Silva
62º	Thays Cesário de Almeida
63º	Júlio Henrique Dantas Pereira
64º	Paula Gomes Tavares Sette
65º	Carmen Lúcia de Almeida Martins
66º	Anne Karine de Oliveira Paiva
67º	Alysson Newton Cavalcante Peixoto
68º	Marta Barros Vasconcelos
69º	Rodrigo Pinheiro Rodrigues
70º	Joyce Carla Rodrigues Pereira
71º	Clara Rocha de Sousa
72º	Marcela Jane Luiz da Silva
73º	Erivany Luna Freire de Carvalho
74º	Clara Rayssa Aragão de Sousa
75º	Gabriella Christine Pessoa da Silva

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA Nº 41/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de setembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 25 de janeiro de 2018**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE SANTA CRUZ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2º	Vanessa de Lima Ferreira

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14096 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 047/2017**

dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, a **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 032.910.447, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2017-DPE/RN, Processo Administrativo n.º 60.850/2017 – DEP/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa (s) relacionada (s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor **MÁXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ: 12.467.682/0001-26** – com sede à Rua 01, lote 13 – Polo de Modas – Guará II – DF – CEP: 71070-501- e-mail: [maximumimportadora@gmail.com](mailto:maximumimportadora@gmail.com) – Fone: (61) 3354-6196, neste ato representada pela representante Legal a Senhora **Silvana Araújo Cardoso** CPF nº 139.471.828-48..

## **USULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de Material Permanente - **APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT** para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

## **ITEMS - 4:**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Aparelho de ar condicionado tipo SPLIT capacidade 22.000 BTU/h Marca: KOMECO – Modelo: KOH22FC (especificação técnica constante no Termo de Referência Anexo I – do Edital)	Und.	20	2.030,00	40.600,00
<b>Valor Total .....</b>					<b>40.600,00</b>

Valor global adjudicado dos itens 02, 05 e 06 - **R\$: 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)**

## **USULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Antes do prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no atendimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### **JSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão ser, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **JSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Conforme esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **047/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a classificação da empresa e preços apresentados no referido certame.

### **JSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### **JSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS**

Casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2017.

---

**Renata Alves Maia**

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ nº. 07.628.844/0001-20

---

**Silvana Araújo Cardoso**

MÁXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
CNPJ nº. 12.467.682/0001-26